



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI

ATO DO CONSELHO Nº 255/2015 – de 05 de Março de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 235/2014, de 09 de dezembro de 2014:

RESOLVE:


Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350,25 (Trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO	01	CONSÓRCIO INTERM. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.001	ATENDIMENTO A MUNICIPIOS CONSORCIADOS	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.1001	Indenizações e Restituições	350,25
		Total	350,25

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional Especial de que trata o artigo precedente, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2014, na fonte 001 – Cisvali Administrativo.

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de Março de 2015.


MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Presidente do CISVALI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2015

Cleuir José Sonallo, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais número 001/2001 de 08 de maio de 2001 (dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovada no Concurso Público nº. 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 005/2014, para comparecerem no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, PR, até dia 20/03/2015 as 17.00 horas, munida de todos os documentos comprobatórios para o cargo,
CARGO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO)

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato, o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados conforme item 2 e item 10 do **EDITAL nº 001/2014**.

- Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de Estrangeiro).
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
 - Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia.
- CNH categoria D em plena validade para o cargo de motorista original e fotocópia.
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira).
 - PIS/PASEP – original e fotocópia.
 - Certidão de nascimento/casamento (original e fotocópia);
 - Carteira de Reservista (para o sexo masculino) - original e fotocópia
 - Título de Eleitor e comprovante da última votação - original e fotocópia.
 - Declaração de bens e valores ou cópia da declaração de imposto de renda.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos - original e fotocópia.
 - Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade e habilitação legal para exercício do cargo pretendido:
 - Registro no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Comprovação de aptidão de saúde mental de capacidade laboral, por meio de laudo psicológico, custeados pelo candidato;
- ASD (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, com exames específicos para cada função assinado por médico do trabalho, custeados pelo candidato;
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da comarca onde reside o candidato.
- Declaração negativa de débitos estadual e federal.
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- Declaração negativa de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
 - Número de conta no Itaú (Titular)
- Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: Comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

Bituruna, 10 de março de 2015.

Cleuir José Sonallo
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 002/2012, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de nº 015/2012 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Univ, homologado através do Decreto 069/2012 de 02 de julho de 2012; RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata do Cargo de Zelador(a) Rosane Domingues de Freitas, 66ª colocada, inscrição nº 35, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 25/03/2015, no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o Edital nº 02/2012 da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, de 21 de maio de 2012, conforme segue:

- a) Comprovação de nacionalidade, brasileira ou naturalizada. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - b) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
 - c) Comprovação de escolaridade equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada;
 - d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino,
 - e) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
 - f) Certidão de antecedentes criminais;
 - g) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 - h) Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
 - i) Carteira de Identidade - RG;
 - j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - k) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
 - l) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais necessários para o exercício do cargo, fornecida por profissional (Médico), bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
 - m) Carteira profissional. (parte onde consta o número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
 - n) PIS/PASEP;
 - o) Comprovante de Endereço;
 - p) Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
 - q) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Art. 3º Ficam cientes os candidatos relacionados que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 10 de março de 2015.

Claudinei de Paula Castilho
Prefeito Interino



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 255/2015 – de 05 de Março de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 235/2014, de 09 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350,25 (Trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional Especial de que trata o artigo precedente, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2014, na fonte 001 – Cisvali Administrativo.

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de Março de 2015.
MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Presidente do CISVALI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 007/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 002/2012, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de nº 018/2012 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Univ, homologado através do Decreto 069/2012 de 02 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, as candidatas do cargo de Zelador(a) Silmara Bonatto, 64ª colocada, inscrição nº 23 e Lucineia de Fatima Rodrigues, 66ª colocada, inscrição nº 109, considerando que as mesmas não compareceram para assumir o cargo.

Bituruna, 09 de março de 2015.

Claudinei de Paula Castilho
Prefeito Interino

- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade e habilitação legal para exercício do cargo pretendido;
- Registro no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Comprovação de aptidão de saúde mental de capacidade laboral, por meio de laudo psicológico, custeados pelo candidato;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, com exames específicos para cada função assinado por médico do trabalho, custeados pelo candidato;
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da comarca onde reside o candidato;
 - Declaração negativa de débitos estadual e federal.
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- Declaração negativa de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
 - Número de conta no Itaú (Titular)
- Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: Comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

Bituruna, 10 de março de 2015.

Cleunir Jose Sonalio
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 007/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 002/2012, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 018/2012 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, homologado através do Decreto 069/2012 de 02 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, as candidatas do cargo de Zelador(a) Silmara Bonatto, 64ª colocada, inscrição nº 23 e Lucineia de Fatima Rodrigues, 66ª colocada, inscrição nº 109, considerando que as mesmas não compareceram para assumir o cargo.

Bituruna, 09 de março de 2015.
Claudinei de Paula Castilho
Prefeito Interino

apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 10 de março de 2015.

Claudinei de Paula Castilho
Prefeito Interino



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 255/2015 – de 05 de Março de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 235/2014, de 09 de dezembro de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350,25 (Trezentos e cinquenta reais e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO	01	CONSÓRCIO INTERM. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.001	ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.1001	Indenizações e Restituições	350,25
Total			350,25

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional Especial de que trata o artigo precedente, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2014, na fonte 001 – Cisvali Administrativo.

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de Março de 2015.
MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Presidente do CISVALI

